

**PORTARIA Nº7.671, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 16% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25% na ficha funcional da Servidora Municipal **IARA TERESINHA JARDIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº635, Assistente Social, Padrão 8, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 08 de novembro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração